Vogais suplentes:

Doutor Luís Filipe Santos Gomes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.
Mestre João Manuel Cachado Lourenço, assessor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

Aviso n.º 7328/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Alexandra da Costa Dias, professora auxiliar desta Faculdade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, nos termos da alínea *b*) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7329/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso de mestrado em Terminologia e Tradução, da Faculdade de Letras desta Universidade:

1 — *Numerus clausus* — 20;
2 — Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10;
3 — Percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior — 25 %;
4 — Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 10 %;
5 — Calendário:

Prazo de candidatura (3.ª fase) — de 12 de Julho a 20 de Setembro de 2005;
Entrevistas com os candidatos (3.ª fase) — 26 de Setembro de 2005;
Matrículas — de 27 de Setembro a 4 de Outubro de 2005;
Horário de funcionamento da parte escolar do mestrado:

Quinta-feira — das 17 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.
Sexta-feira — das 14 horas e 30 minutos às 20 horas e 30 minutos.

21 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 17 527/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto de 21 de Julho de 2005, por delegação de competência do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 1 a 17 de Setembro de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares.*

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 7330/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20 de Abril de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.
3 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.
4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são as seguintes:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.
6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.
7 — Requisitos para admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos gerais;
Prova de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

10 — As provas de conhecimentos serão elaboradas de acordo com o programa de provas de conhecimentos gerais publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas de conhecimentos específicos publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e constam do seguinte:
1 — Conhecimentos gerais:

«1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.4 — Deontologia do serviço público.
3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.»

2 — Conhecimentos específicos:

«*A*) Regime jurídico da função pública:
1) Recrutamento;
2) Investidura;

3) Situações especiais (comissão de serviço, comissão de serviço extraordinária, requisição, destacamento, permuta, substituição transferência);
4) Cessação de funções (demissão, exoneração, rescisão do contrato, aposentação e morte);
5) Intervenção do Tribunal de Contas;
6) Horários e suspensão de trabalho (faltas, licenças, feriados, equiparação a bolseiro e dispensas de serviço docente);
7) Quadros e carreiras (docente, de investigação, de informática, técnica superior, técnica, técnico-profissional, administrativa, operária, auxiliar técnico e pessoal dirigente);
8) Benefícios sociais (ADSE), abono de família e prestações complementares);
9) Regime disciplinar;
10) Código do Procedimento Administrativo;
11) Estatuto da Carreira Docente Universitária.
B) Orgânica da Universidade:
1) Orgânica e administração das universidades;
2) Orgânica dos serviços centrais;
3) Constituição orgânica das faculdades e escolas universitárias e seus estabelecimentos anexos.»

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão cada uma delas eliminatória de per si se a classificação obtida for inferior a 9,5 valores, revestirão natureza teórica, serão escritas e terão uma duração global de duas horas.
10.2 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.
11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar (avalia o comportamento do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade demonstrados);
Qualificação e atitudes profissionais (conhecimentos e experiência profissional na área a que se candidata e motivação para o exercício da função);
Capacidade de expressão e fluência verbal (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas).

12 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, nas provas de conhecimentos e na entrevista.
12.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12.2 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
12.3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Candidatura:
13.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual constem:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
d) Documentos comprovativos das acções de formação — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*) a *g*) do n.º 13.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Fernando da Costa Oliveira, professor associado da FEUP.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva, técnica superior de 1.ª classe da FEUP.
Prof.ª Doutora Maria Antónia da Silva Lopes Carravilla, professora auxiliar da FEUP.

Vogais suplentes:

Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, especialista de informática do grau 2 da FEUP.
Dr.ª Maria Manuela Nogueira Santos, técnica superior de 2.ª classe da FEUP.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Julho de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira.*

ANEXO

Legislação para o concurso de assistente administrativo

(a que se refere o n.º 10.2 do aviso de abertura)

Regime disciplinar e direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A /2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho).
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho).
Remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
«Carta deontologica do serviço público» — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.
Estatutos da FEUP — despacho (extracto) n.º 2016/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001, e despacho (extracto) n.º 15874/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003.
Regulamento orgânico dos Serviços Centrais da FEUP — deliberações n.ºs 1100/2004, de 26 de Agosto, e 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.
Orgânica das universidades — Despacho Normativo n.º 23/2001, de 17 de Maio.
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.
Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho.
Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.
Estruturação das carreiras do regime geral — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
ADSE — Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.
Prestações familiares — Decretos-Leis n.ºs 133-B/97, de 30 de Maio, e 176/2003 de 2 de Agosto.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
Estatuto da Carreira Universitária — Lei n.º 18/80, de 16 de Julho, e Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 17 528/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Mário Gonçalves Fernandes, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 21 de Julho de 2005.

20 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 17 529/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Julho de 2005 do vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo discriminados:

Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática — no período compreendido entre 15 e 29 de Julho de 2005.
Ana Margarida Moreira Leitão de Barros Martins Damas, professora catedrática — no período compreendido entre 10 e 13 de Julho de 2005.
Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, professora associada com agregação — no período compreendido entre 5 e 10 de Setembro de 2005.
Luís Miguel Gales Pereira Pinto, professor auxiliar — no período compreendido entre 10 e 13 de Julho de 2005.
Pablo Payo Puente, assistente — no período compreendido entre 26 de Julho e 30 de Agosto de 2005.

21 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 17 530/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Julho de 2005, proferido por delegação:

Doutora Marta Guerreiro Duarte Mesquita de Oliveira, professora auxiliar do Departamento de Matemática deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 7331/2005 (2.ª série). — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso público para eventual recrutamento na categoria de assistente estagiário, assistente ou professor auxiliar, para o grupo de disciplinas de Materiais de Construção da área científica de Construção.

2 — Local de trabalho — Secção de Construção do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

3 — Habilitações académicas:

Professor auxiliar — doutoramento ou equivalente legal;
Assistente — mestrado ou equivalente legal;
Assistente estagiário — licenciatura ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom.*

4 — Vencimento — a atribuir consoante as categorias, sendo correspondentes aos escalões e índices da carreira docente universitária:

Professor auxiliar — índice 195, escalão 1;
Assistente — índice 140, escalão 1;
Assistente estagiário — índice 100, escalão 1.

5 — As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, ou em formulário próprio, existente na Secção de Pessoal Docente e Investigador e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Cópia do certificado de habilitações.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de selecção encontram-se disponíveis na Secção de Pessoal Docente e Investigador do IST, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

9 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Julho de 2005. — O Presidente, *Custódio Peixeiro.*

Despacho n.º 17 531/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Engenharia e Arquitectura Naval — ano lectivo de 2005-2006 (deliberação n.º 1515/2003 — deliberação do senado n.º 1/UTL/2003, de 8 de Setembro).* — O conselho científico aprova o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) do curso em epígrafe:

Disciplinas	Fixas	Optativas	UC	Observações
Engenharia Naval:				
Transporte Marítimo e Portos (LM)	–	×	4	1.º semestre.
Organização Portuária (LM)	–	×	4	2.º semestre.
Fiabilidade e Manutenção de Navios (LM)	–	×	4	1.º semestre.
Análise de Riscos (M)	–	×	4	2.º semestre.
Fiabilidade, Manutibilidade e Disponibilidade de Sistemas (M)	–	×	2	2.º semestre.
Segurança Estrutural (M)	–	×	2	1.º semestre.
Projecto de Navios Assistido por Computador (M)	–	×	4	1.º semestre.
Modelação da Agitação Marítima (D)	–	×	4	1.º semestre.